



Prefeitura Municipal de Turiuba

C.G.C. 45.724.952/0001-96

LEI Nº 30/88

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional.

Oswaldo Pereira Bonfim, Prefeito Municipal de Turiuba, Comarca de Buriama, Estado de São Paulo.

Faço Saber que a Câmara Municipal de Turiuba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º.-Fica o chefe do Executivo autorizado a abrir por Decreto um crédito adicional até a importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzados), para complementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

2.ORGÃO:EXECUTIVO

2.8-UNIDADE ORÇAMENTARIA: Enc.G.Municipio

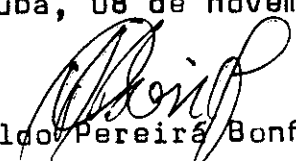
124-3120/15814832.33v

Material de Consumo 500.000,00

Artigo 2º.- O valor do crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, parte final - do parágrafo 3º deste artigo.

Artigo 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiuba, 08 de novembro de 1.988.


Oswaldo Pereira Bonfim
- Prefeito Municipal -

Publicada por afixação no lugar público e de costume, registrada nesta secretaria na data supra e encaminhada cópia à Empresa Publicitária "A VOZ LTDA".

Sebastião Anizio
Secretário.